

PORTARIA Nº 003/2019-PAD

O Prof. Antonio Marcos Flauzino dos Santos, Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 855/2019-GRE e

considerando o artigo 1º, atribuição XXIV, da Portaria nº 855/2019-GRE,
considerando o regulamento da DCF, instituído pela Resolução nº 226/1988-CAD.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao dirigente da Diretoria de Contabilidade e Finanças as seguintes atribuições:

I – autorizar viagens a serviço da Universidade Estadual de Maringá (UEM), de pessoal docente e técnico-administrativo, no País, conforme legislação, concedendo as respectivas diárias ou reembolso de despesas, conforme o caso, bem como apreciar os relatórios;

II – decidir sobre requerimentos, pedidos de certidões, atestados e outros documentos relacionados à situação econômico-financeira dos alunos junto à UEM, expedindo as respectivas declarações, certidões ou atestados;

III – movimentar recursos financeiros da UEM em conjunto com o Pró-Reitor de Administração, ou na ausência deste, com o Reitor e Vice-reitor;

IV – requerer a liberação e o pagamento de créditos da UEM, originários de dotações orçamentárias, serviços prestados, convênios e outros;

V – autorizar o pagamento de pessoal e serviços de terceiros, referentes aos projetos aprovados pelo Conselho de Administração;

VI – Ordenar despesas e adiantamentos, até o limite estabelecido dos artigos 23, 24 e 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nos Artigos 33, 34 e 37 da Lei Estadual nº 15.608/07;

VII – Assinar empenhos de despesas;

VIII – Assinar liquidações totais e/ou parciais de empenho de despesas, podendo as mesmas também serem assinadas pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;

X – Decidir sobre parcelamento ou prorrogação de prazo para pagamento de contribuições escolares, taxas e emolumentos cobrados pela Universidade, quando requerido pelos alunos, considerando a comprovada carência econômico-financeira do requerente, ou de sua família.

Art. 2º Esta Portaria gera efeito a partir desta data, revogando-se a Portaria nº 071/2011-PAD e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 08 de outubro de 2019.



Antonio Marcos Flauzino dos Santos,
Pró-Reitor de Administração.